LEI Nº 2.962, DE 17 DE ABRIL DE 2.008.

Declara de utilidade pública a A.L.C. (ASSOCIAÇÃO LEMENSE DE CANOAGEM).

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de utilidade pública a A.L.C. (ASSOCIAÇÃO LEMENSE DE CANOAGEM), registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.195.626/0001-40.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 17 de abril de 2.008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme